

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2024

MUNICÍPIO DE PILAR, CNPJ nº. 12.200.150/0001-28, sediado à Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, Pilar/AL, por meio do Pregoeiro designado pela Portaria nº 240, de 12 de janeiro de 2024, neste ato representado por Sr. Prefeito, , RENATO REZENDE ROCHA FILHO, brasileiro, casado, advogado, inscrito no RG 99001228624 SSP/AL e no CPF de nº 037.492.714-61, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº.162/2024, Processo Administrativo nº 0701-0037/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no Edital, nos moldes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 98, de 21 de novembro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### DO OBJETO

1.1 A presente ARP tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de **GENEROS ALIMENTICIOS**, especificado no Termode Referência, anexo do edital de **Pregão** nº 33/2024, que é parte integrante desta Ata, assimcomo a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 Esta ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços cuja(s) especificações técnicas, marca(s)/modelo(s), preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado, conforme abaixo descrito resumidamente:

Fornecedor Beneficiário:	FELICITE LTDA
CNPJ:	53.205.144/0001-40
Endereço:	Rua Gaspar Ferrari, Nº: 255 • Bairro: Ponta Verde • • Loja 01 • CEP: 57035-100 • Maceió - AL
Telefones:	082) 9 9610-0605
Representante Legal:	MAYRA BUFFONE GAMA
Identidade e CPF:	05730339437
E-mail:	felicite.ltda@hotmail.com

### GRUPO - AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM <sup>®</sup>	LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL TOTAL
22	3	ABACATE: De tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem sinais de rupturas ou machucados, grau de amadurecimento ideal para o consumo.	KG	IN NATURA	300	R\$ 8,04	R\$ 2.412,00
23	3	BANANA TIPO PRATA fruta de cor verde-amarelada, formato alongado, com bom grau de maturação, com polpa firme, produto de boa qualidade.	KG	IN NATURA	10290	R\$ 6,61	R\$ 68.016,90
24	3	BANANA DA TERRA: De tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem sinais de rupturas ou machucados, grau de amadurecimento ideal para o consumo.	KG	IN NATURA	1790	R\$ 6,46	R\$ 11.563,40
25	3	COCO SECO: Fruto de 1ª qualidade, tamanho médio, ísento de fermentação, mofo, parasitas e sujidades.	Und	IN NATURA	1500	R\$ 6,44	R\$ 9.660,00
26	3	GOIABA: Fruta de boa qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem	KG	IN NATURA	646	R\$ 6,90	R\$ 4.457,40



### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

### DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

7 produce, bea qualidade, and attura, camonho característico do produce, boa aparticia, polos e suce característico do produce, boa aparticia, polos e suce característico do produce, boa qualidade, and produce, boa qualidade, polos e suco característico do produce, boa qualidade, polos qualidade, polos qualidade, polos e suco característico do produce, boa qualidade, polos qualidad		DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E	CONT	(ANTO YOU	minaro i ez	A ! ! ! O O	<del></del>
ARANJA RANO, in natura, tamenho característico do producto, boa qualidade.   ARANJA PERÁ in natura, tamenho característico do producto, boa qualidade.   ARANJA PERÁ in natura, tamenho característico do producto, boa qualidade.   ARANJA PERÁ in natura, tamenho característico do producto, boa qualidade.   ARANJA RANIA Intura, tamenho característico do producto, boa qualidade.   ARANJA IMAR in natura, tamenho característico do producto, boa qualidade.   ARANJA IMAR in natura, tamenho característico do producto, boa qualidade.   ARANJA IMAR in natura, tamenho característico do producto, boa qualidade.   ARANJA IMAR in natura, tamenho característico do producto, boa qualidade.   ARANJA IMAR in natura, tamenho característico do producto, boa qualidade.   ARANJA IMAR in natura, tamenho característico do producto, boa qualidade.   ARANJA IMAR internativa característico do producto, boa qualidade, paracterístico do producto, se des solicitadas poerídos de sarta do producto en desenvolvida e mediar. A casaca pode apracentar proquenas manchas, desde que não alete a qualidade do producto en desenvolvida e mediar. A casaca pode apracentar proquenta manchas, desde que não alete a qualidade do producto en desenvolvida e mediar. A casaca pode apracentar proquenta manchas, d		======					
LARANJA REFAI In natura, tumanho característico do produto; boa aparincia, polopa su soci característico do produto; boa qualidade.  JARANJA IMA In natura, tumanho característico do se produto; boa aparincia, polopa e suco característico do se produto; boa aparincia, polopa e suco característico do se produto; boa aparincia, polopa e suco característico do se produto; boa qualidade, sem defeitos sérios a presentando tamanho, cor e con formação uniforme.  Jarando desembolos e a qualidade de produto; boa aparincia, polopa e suco característico do produto; boa qualidade, polopa e suco característico do produto; boa qualidade, polopa e suco característico do produto; boa aparincia, polopa e contornacio.  MINONETRIO ESSADA: Futa de boa qualidado, aparincia, polopa e contornacio uniformo. Futa boa madeira, A casca pode aparincia, polopa e contornacio de superio de produto e de sapecto de sa aparincia, polopa e contornacio de sulpidado do produto e de sapecto ferso.  MINONETRIA SOCIA ESSADA ESTA ESSADA ESSADA ESSADA ESSADA ESSADA	27 3	LARANJA CRAVO, in natura, tamanho característico do	KG	IN NATURA	13290	R\$ 4,79	R\$ 63.659,10
ARANAL ILIMA in natura, tamenho característico do roduto; bas aparenhos, popia e suco característico do RG IN NATURA 13000 R\$ 5,44 R\$ 70.720,00 norduto; bas aparenhos, popia e suco característico do roduto, bas qualidade, sem defeitos sérios apresentando tamanho, cor e com formação uniforme. Futa bem deservolvida e madura. A casca pode apresentar pequenas manchas, desde que não afete a qualidade do produto; bas aparêndais, popia e suco característico do produto, bas qualidade.  ABACAM, tamanho caracteristico do produto; bas qualidade.  Baracteria, popia e suco caracteristico do produto, bas qualidade.  ABACAM, tamanho caracteristico do produto; bas qualidade.  Baracteria, de supladedes, paractico do produto; bas qualidade.  Baracteria, de supladedes, paractico e larvas.  MANAC, vermenha, apresentando grau de maturação tal que he permita suportar a manipulação, transporte e a consumento de supladedes, paractico e larvas.  MANAC, Produto e de supladedes, paractico e larvas.  MANACA FIPO ESPADA: Futu de bos aquilidade, sem defeitos sérios apresentando tamanho, cor e com formação uniforme. Futu bam desenvolvida e madura. A casca pode apresentar pequenas manchas, desde que não afete a qualidade do produto e de aspecto fresco.  MANACA FIPO ESPAS Putuda de bos aquilidades, sem defeitos sérios apresentando tamanho, cor e com formação uniforme. Futu bam desenvolvida e madura. A casca pode apresentar pequenas manchas, decade que não afete a qualidade do produto e de aspecto fresco.  MILHO Espaja e milho verde "in natura", de 1ª qualidade, grau médio de amaduredemento, próprio para o consumo condições adequada para comanno, estar hora de esta de considerado, a pota para de maturação tal que lhee permita augustar a manipolução, tamanho e coloração uniforme, fevendo ser bem desenvolvida e madura, a cosa supladada, a pota para de matura, com pola deve	28 3	LARANJA PERA In natura, tamanho característico do produto; boa aparência, polpa e suco característico do	KG	IN NATURA	13050	R\$ 4,61	R\$ 60.160,50
JUMACE Fruita de boa qualidade, sem defeitos sérios apresentando tramanho, cor com formação uniforme. Fruita bem deservolvida e madura. A casca pode apresentar gruenas manchas, desde que não afete a qualidade do produto.  ARACAM, temanho característico do produto; boa a parância, polpa e suco característico do produto, boa qualidade.  ARACAM, temanho característico do produto; boa a parância, polpa e suco característico do produto, boa qualidade.  ARACAM, temanho apresentando grau de maturação tal que he permita suportar a manipulação, to transporte e a conservação em condições adequadas; para so consumo. Com austência de supidades, parasitos e la Invas.  MANCA TIPO ESPADA: Fruita de boa qualidade, sem defeitos sérios apresentando taramho, cor e com formação uniforme. Fruita bem desenvolvida e madura. A casca pode a qualidade do produto - são sará solicitada no período de sarfa do produto e de aspecto fresco.  MANCA TIPO ESPADA: Fruita de boa qualidade, sem defeitos sérios apresentando taramho, cor e com formação uniforme. Fruita bem desenvolvida e madura. A casca pode a qualidade do produto - são sará solicitada no período de sarfa do produtos e da sapeto festo.  MANCA TIPO ESSA Fruita de boa qualidade, sem defeitos sérios apresentando tamanho, cor e com formação uniforme. Fruita bem desenvolvida e madura. A casca pode a qualidade do produto - são será solicitada no período de sarfa do produtos e da sapeto desed que não afete a qualidade do produto - são será solicitada no período de sarfa do produtos e de aspecto fresco.  MILHO: Espiga de milho verde "in natura", de 1ª qualidade, grau médio de amaduracemento, proprisp para o consumo corido, com cascas sãs, sem rupturas, isenta de matéria tercosas, rales, parasitas, livres de fingmentos únidos e estranhos.  UN ASSM ESMENTES: fruita in natura. Deve ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma ecor dia espécite e variedade, aparentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e m	29 3	LARANJA LIMA in natura, tamanho característico do	KG	IN NATURA	13000	R\$ 5,44	R\$ 70.720,00
produtto.  ARACAM, tramaho característico do produto; boa a parância, polipie e suco característico do produto, boa a cualidade.  MACA, vermedha, apresentando grau de maturação tal que le permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequivadas para o consumo. Com auditorida e conservação em condições adequivadas para o consumo. Com auditorida e produto de parasentar poquenas manchas, desde que não afete a presentar poquenas manchas, desde que não afete a qualidade da produto e de aspecto fresos.  MANGA TIPO ROSA Fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios apresentando tamanho, cor e com formação unidorme. Fruta bem desenvolvida e madura. A casca pode apresentar poquenas manchas, desde que não afete a qualidade do produto e de aspecto fresos.  MANGA TIPO ROSA Fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios apresentando tamanho, cor e com formação uniforme. Fruta bem desenvolvida e madura. A casca pode apresentar poquenas manchas, desde que não afete a qualidade da produto - só será solicitada no período de safra do produto e de aspecto fresos.  MILHO: Espiga de milho verde "in natura", de 1ª qualidade, grau médio de amadura casca pode apresentar poquenas manchas, desde que não afete a qualidade de grau médio de amadura cande a terrosas, rales, parasitas, livres de fragmentos úmidos e estranhos.  UNA SEM SEMENTES: fruta in natura. Deve ter atingido o grau mádimo no tamanho, aroma cor da espéde e vafedade, apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, to rasporte e conservação em condições adequadas para o consumo cordia espéde e vafedade, apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, cordia que desfe a valudade, apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, cordia que desfe a valudade, apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conserva	30 3	LIMÃO: Fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios apresentando tamanho, cor e com formação uniforme. Fruta bem desenvolvida e madura. A casca pode apresentar	KG	IN NATURA	1598	R\$ 5,34	R\$ 8.533,32
MACA, vermelha, apresentando grau de maturação tal que line permita suportar a manipulação, o transporte e a consençação em condições adequadas paras o consumo. Com unseñado de sujidades, parasitos e la avas.  MANGA TIPO ESPADA. Fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios apresentando transnho, cor e com formação uniforme. Fruta bem desenvolvida e madura. A casca pode apresentar pequenas manchas, desde que não afete a qualidade do produto - os derá solicitada no perfodo de safra do produto e de aspecto fresco.  MANGA TIPO ROSA Fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios apresentando transnho, cor e com formação uniforme. Fruta bem desenvolvida e madura. A casca pode apresentar pequenas manchas, desde que não afete a qualidade do produto - os derá solicitada no perfodo de safra do produto e de aspecto fresco.  MILHO: Espiga de milho verde "in natura", de 1ª qualidade, gram defido de amdurecimento, própria para o consumo cozido, com cascas sãs, sem rupturas, leenta de matéria tercosas, rolesça, parasitas, tivere de retrosas, rolesça, parasitas, tivere de refrementos.  UNA SEM SEMENTES: fruta in natura. Deve ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau de maturação tal que hes permita suportar a manipulação, transporte e consençação en condições adequadas para o consumo, estar livere de anfermidades, deterioração, insertos e sujidades, não estar distributo de apresentar grau de maturação tal que hes permita suportar a manipulação, transporte e consençação a qualidade.  MELAO: nacional, redondo graudo, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanhos e coloração uniforme, semanhos e coloração uniforme, semanhos e coloração uniforme, semanhos e coloração uniforme, semanhos coloração uniforme, semanhos e coloração uniformes, sem lesões de origem fista ou medala, com polpa firme e intacta.  MELAO: nacional, redondo graudo, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanhos e coloração uniformes, sem lesões de origem fista ou medala especia de colora	31 3	produto.  ABACAXI, tamanho característico do produto; boa aparência, polpa e suco característico do produto, boa	Un <b>d</b>	IN NATURA	8140	R\$ 7,94	R\$ 64.631,60
MANGA TIPO ESPADA. Fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios apresentando tamanho, cor e com formação uniforme. Fruta bem desenvolvida e madura. A casca pode apresentar pequenas manchas, desde que não afete a qualidade do produto - só será solicitada no período de safra do produto e de aspecto fresco.  MANGA TIPO ROSA Fruta de boa qualidade, sem defeitos serios apresentando tamanho, cor e com formação uniforme. Fruta bem desenvolvida e madura. A casca pode apresentar pequenas manchas, desde que não afete a qualidade do produto - só será solicitada no período de apresentar pequenas manchas, desde que não afete a qualidade do produto - só será solicitada no período de apresentar pequenas manchas, desde que não afete a qualidade, apresentar pequenas manchas, desde que não afete a qualidade, agra médio de emadurecimento, própria para o consumo cozido, com cascas sãs, sem rupturas, senta de matéria terrosas, raíses, parasitas, livres de fragmentos únidos e estranhos.  LVA SEM SEMENTES: fruta in natura. Deve ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de anfermidades, deterioração, insetos e sujidades, parasitas a lavras de materia transportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de anfermidades, deterioração, insetos e sujidades, parasitas e lavras de conservação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme, produto de boa qualidade, apolpa deve se apresentar Intacta e firme.  MELANCIA: Redonda, graúdo, de primeira, livre de sujidades, parasitas e lavras, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.  MELANCIA: Redonda, graúdo, de primeira, livre de sujidades, parasitas e lavras, tamanho e coloração, uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.  MELANCIA: Redonda, graúdo, de primeira,	32 3	MAÇĂ, vermelha, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com	KG	IN NATURA	15340	R\$ 7,63	R\$ 117.044,20
sérios apresentando tamanho, cor e com formação uniforme. Fruta bem desenvolvida e madura. A casca pode apresentar pequenas manchas, desde que não afete a qualidade do produto – só será solicitada no período de safra do produto e de aspecto fresco.  MILHO: Espiga de milho verde "in natura", de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, própria para o consumo cozido, com casca sãs, sem prupturas, lesenta de matéria terrosas, raízes, parasitas, livres de fragmentos úmidos e estranhos.  UVA SEM SEMENTES: fruta in natura. Oeve ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, deterioreção, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua qualidade, a polpa deve se apresentar intacta e firme.  37 3 MAMÃO, boa aparência com polpa firme, produto de boa qualidade.  MELÃO: naclonal, redondo graúdo, de primeira, livre de suijdades, parasitas e larvas, tamanhos e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.  40 3 MELANCIA: Redonda, graúdo, de primeira, livre de suijdades, parasitas e larvas, tamanho e coloração, uniforme, com poso médio de 4 a 6 kg devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.  40 3 MELANCIA: Redonda, graúdo, de primeira, livre de suijdades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, com poso médio de maturação, tamanho médio, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.  41 3 MARACUMA: com sabor e cheiros característicos sem brocas	33 3	MANGA TIPO ESPADA: Fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios apresentando tarnanho, cor e com formação uniforme. Fruta bem desenvolvida e madura. A casca pode apresentar pequenas manchas, desde que não afete a qualidade do produto só será solicitada no período de	KG	IN NATURA	4000	R\$ 4,48	R\$ 17.920,00
MILHO: Espiga de milho verde "in natura", de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, própria para o consumo cozido, com cascas sis, sem rupturas, senta de matéria terrosas, raizes, parasitas, livres de fragmentos úmidos e estranhos.  UVA SEM SEMENTES: fruta in natura. Deve ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, deterioração, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua qualidade, a polpa deve se apresentar intacta e firme.  MAMÃO, boa aparência com polpa firme, produto de boa qualidade.  MELÃO: nacional, redondo graúdo, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanhos e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta  MELÂNCI: Redonda, graúdo, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração, uniforme, com peso médio de 4 a 6 kg devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.  TOMATE: Vede ou com grau médio de maturação, tamanho médio, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.  PERA WILLAMS: vede, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem perfurações ou cortes, com aproximadamente 150g.  MARACUIÁ: com sabor e cheiros característicos sem brocas  KG IN NATURA 1400 R\$ 9.41 R\$ 13.174.00	34 3	sérios apresentando tamanho, cor e com formação uniforme. Fruta bem desenvolvida e madura. A casca pode apresentar pequenas manchas, desde que não afete a qualidade do produto — só será solicitada no período de	KG	IN NATURA	5000	R\$ 4,42	R\$ 22.100,00
UVA SEM SEMENTES: fruta in natura. Deve ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, deterioração, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua qualidade, a polpa deve se apresentar intacta e firme.  37	35 3	grau médio de amadurecimento, própria para o consumo cozido, com cascas sãs, sem rupturas, isenta de matéria terrosas, raízes, parasitas, livres de fragmentos úmidos e	Und	IN NATURA	13050	R\$ 3,00	R\$ 39.150,00
qualidade.  MELÃO: naclonal, redondo graúdo, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanhos e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta  MELANCIA: Redonda, graúdo, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração, uniforme, com peso médio de 4 a 6 kg devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta  TOMATE: Vede ou com grau médio de maturação, tamanho médio, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.  PERA WILLAMS: vede, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações ou cortes, com aproximadamente 150g.  MARACUJÁ: com sabor e cheiros característicos sem brocas  KG IN NATURA 1220 R\$ 5,25 R\$ 6.405,00 R\$ 72.711,60 R\$ 9.41 R\$ 13.174.00 R\$ 9.41	36 3	UVA SEM SEMENTES: fruta in natura. Deve ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, deterioração, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua qualidade, a polpa deve se apresentar	КG	IN NATURA	5100	R\$ 21,30	R\$ 108.630,00
MELÃO: nacional, redondo graúdo, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanhos e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta  MELÂNCIA: Redonda, graúdo, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração, uniforme, com peso médio de 4 a 6 kg devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.  TOMATE: Vede ou com grau médio de maturação, tamanho médio, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.  PERA WILLAMS: vede, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações ou cortes, com aproximadamente 150g.  MARACUJÁ: com sabor e cheiros característicos sem brocas  KG IN NATURA 600 R\$ 14,90 R\$ 8.940,00	37 3		KG	IN NATURA	13220	R\$ 5,25	R\$ 69.405,00
39 3 sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração, uniforme, com peso médio de 4 a 6 kg devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.  TOMATE: Vede ou com grau médio de maturação, tamanho médio, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.  PERA WILLAMS: vede, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações ou cortes, com aproximadamente 150g.  MARACUJÁ: com sabor e cheiros característicos sem brocas  KG IN NATURA 500 R\$ 14,90 R\$ 8.940,00	38 3	MELÃO: nacional, redondo graúdo, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanhos e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com	KG	in natura	1220	R\$ 5,25	R\$ 6.405,00
TOMATE: Vede ou com grau médio de maturação, tamanho médio, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.  PERA WILLAMS: vede, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações ou cortes, com aproximadamente 150g.  MARACUJÁ: com sabor e cheiros característicos sem brocas  KG IN NATURA 600 R\$ 14,90 R\$ 8.940,00	39 3	sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração, uniforme, com peso médio de 4 a 6 kg devendo ser bem	KG	IN NATURA	15340	R\$ 4,74	R\$ 72.711,60
PERA WILLAMS: vede, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações ou cortes, com aproximadamente 150g.  MARACUJÁ: com sabor e cheiros característicos sem brocas  KG IN NATURA 600 R\$ 14,90 R\$ 8.940,00	40 3	TOMATE: Vede ou com grau médio de maturação, tamanho médio, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas,	кg	IN NATURA	25448	R\$ 8,75	R\$ 222.670,00
MARACUJA; com sabor e cheiros característicos sem brocas KG IN NATURA 1400 RS 9.41 RS 13.174.00	41 3	PERA WILLAMS: vede, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações ou cortes, com	KG	IN NATURA	600	R\$ 14,90	R\$ 8.940,00
toe inseros, sem sinais de apodrecimentos.	42 3	· · · · · ·	ка	IN NATURA	1400	R\$ 9,41	R\$ 13.174,00



ITEM	LOTE	DESCRIÇÃO	uĥid.	MARCA	QÜANT.	VL. UNIT.	VL TOTAL
43	4	BATATA TIPO DOCE, produto de boa qualidade, sem sujidade, cortes e machucaduras.	KG	IN NATURA	1710	R\$ 5,64	R\$ 9.644,40
44	4	INHAME IN NATURA, produto de safra recente, sem defeitos ou arranhões, produto de primeira qualidade.	KG	IN N ATURA	4290	R\$ 9,71	R\$ 41.65 <mark>5,90</mark>
45	MACAXEIRA IN NATURA, sem casca, congelada, polpa intacta, produto de colheita recente e produto de primeira 45 4 qualidade, descascado. KG GIVA 7360 R\$ 8,11 R\$ 59.68						
, <u>, , , , , , , , , , , , , , , , , , </u>	VALOR TOTAL						0.989,90

O valor total desta Ata é de R\$ 1.172.953,92 ( hum milhão cento esetenta e dois mil e novecentos e ciquenta e três reais e noventa e dois centavos).

<del>*</del>	LOTE 03 – FRUTAS					
ITEM	CATMAT CATSER	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QUANT - "ASS" SOCIAL	QUANT - SAÚDE	QUANT TOTAL
22	464373	ABACATE: De tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem sinais de rupturas ou machucados, grau de amadurecimento ideal para o consumo.	KG	300	-	300
23	464449	BANANA TIPO PRATA fruta de cor verde-amarelada, formato alongado, com bom grau de maturação, com polpa firme, produto de boa qualidade.	KG	10.000	290	10.290
24	464377	BANANA DA TERRA: De tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem sinais de rupturas ou machucados, grau de amadurecimento ideal para o consumo.	KG	1.500	290	1.790
25	464390	COCO SECO: Fruto de 1ª qualidade, tamanho médio, isento de fermentação, mofo, parasitas e sujidades.	Und	1.500	· •	1.500
26	464392	GOIABA: Fruta de boa qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Extra, selecionada, verdosa. Tamanho médio.	KG	500	146	646
27	464395	LARANJA CRAVO, in natura, tamanho característico do produto, boa qualidade.	KG	13.000	290	13.290
28	464393	LARANJA PERA in natura, tamanho característico do produto; boa aparência, polpa e suco característico do produto, boa qualidade.	KG	13.000	50	13.050
29	464394	LARANJA LIMA in natura, tamanho característico do produto; boa aparência, polpa e suco característico do produto, boa qualidade.	KG	13.000	<u>-</u>	13.000
30	464399	LIMÃO: Fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios apresentando tamanho, cor e com formação uniforme. Fruta bem desenvolvida e madura. A casca pode apresentar pequenas manchas, desde que não afete a qualidade do	KG	1.500	98	1.598



_		FLOWIN FOLFOWER OF FIGURA ACTO				
L	<u></u> _	produto.				<u> </u>
31	464443	ABACAXI, tamanho característico do produto; boa aparência, polpa e suco característico do produto, boa qualidade.	Und	8.000	140	8.140
32	482949	MAÇĂ, vermelha, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	15.000	340	15.340
33	464408	MANGA TIPO ESPADA: Fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios apresentando tamanho, cor e com formação uniforme. Fruta bem desenvolvida e madura. A casca pode apresentar pequenas manchas, desde que não afete a qualidade do produto — só será solicitada no período de safra do produto e de aspecto fresco.	KG	4.000	-	4.000
34	464410	MANGA TIPO ROSA Fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios apresentando tamanho, cor e com formação uniforme. Fruta bem desenvolvida e madura. A casca pode apresentar pequenas manchas, desde que não afete a qualidade do produto — só será solicitada no período de safra do produto e de aspecto fresco.	KG	5.000	-	5.000
35	462833	MILHO: Espiga de milho verde "in natura", de 1º qualidade, grau médio de amadurecimento, própria para o consumo cozido, com cascas sãs, sem rupturas, isenta de matéria terrosas, raízes, parasitas, livres de fragmentos úmidos e estranhos.	Und	13.000	50	13.050
36	464455	UVA SEM SEMENTES: fruta in natura. Deve ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, deterioração, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua qualidade, a polpa deve se apresentar intacta e firme.	KG	5.000	100	5.100
37	467418	MAMÃO, boa aparência com polpa	KG	13.000	220	13.220
38	467420	firme, produto de boa qualidade.  MELÃO: nacional, redondo graúdo, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanhos e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta	KG	1.000	220	1.220
39	464418	MELANCIA: Redonda, graúdo, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração, uniforme, com peso médio de 4 a 6 kg devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	KG	15.000	340	15.340
40	97101	TOMATE: Vede ou com grau médio de maturação, tamanho médio, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem	KG	25.000	448	25.448



#### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

#### DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

		manchas, com coloração uniforme e brilho.				
41	464425	PERA WILLAMS: vede, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações ou cortes, com aproximadamente 150g.	KG	500	100	600
42	464415	MARACUJÁ: com sabor e cheiros característicos sem brocas de insetos, sem sinais de apodrecimentos.	KG	1.300	100	1,400
*	44	LÓTE 04 – TÜBÉ	RCULOS			
43	463753	BATATA TIPO DOCE, produto de boa qualidade, sem sujidade, cortes e machucaduras.	KG	1.300	410	1.710
44	463789	INHAME IN NATURA, produto de safra recente, sem defeitos ou arranhões, produto de primeira qualidade.	KG	4 000	290	4.290
45	463795	MACAXEIRA IN NATURA, sem casca, congelada, polpa intacta, produto de colheita recente e produto de primeira qualidade, descascado.	KG	7.000	360	7.360

- 2.2 Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP.
- 2.3 Também fica formalizado, conjuntamente com a presente ARP, o CADASTRO DE RESERVA de (ATÉ DOIS) fornecedor(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo CANCELAMENTO de registro e segundo a ordem de classificação final no certame.
- 2.3.1 A formação de CADASTRO DE RESERVA vincula o(s) particular(es) aos termos da propostado titular em relação ao preço, obrigando-se a assumir a titularidade do registro em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ordem de classificação. Anexo B destaARP.
- 2.4 Será realizada periódica pesquisa de mercado para a comprovação de vantajosidade desta Ata.
- 2.1 A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no Edital PEnº XX/2024 CPL.
- 2.2 Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO DE RESERVA, deveráa ARP ser republicada para fins de eficácia
- 2.3 Os quantitativos registrados e endereços de entrega do órgão gerenciador e dos órgãos participantes estão dispostos em anexo a este documento.

#### 3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1 Os órgão(s) e entidade(s), abaixo relacionado(s), com seus respectivos endereços, integram apresente ARP como titulares, na condição de participantes:

ORGÃO GERENCIADOR	<b>ENDEREÇO</b>
SECRETARIA DE ASSITENCIA SOCIAL	Av. Otacillo Cavalcante, S/N, Bairro Chã do Pilar/AL
SECRETARIA DE SAÚDE	Av. Otacillo Cavalcante, S/N, Bairro Chā do Pilar/AL

### 4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

4.1 A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou



#### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

#### DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

entidade do Município de Pilar, na condição de não participantes, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas neste edital.

4.2 É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal e estadual a adesão a ata de registro de preços gerenciada pela CPL, salvo órgão ou entidade integrante do municípiode Pilar/AL, ou de outra esfera municipal.

#### 5. DA VALIDADE DA ATA

- **5.1** O prazo de validade desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 5.1.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

#### 6. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

- 6.1 As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo órgãogerenciador e/ou por cada um dos participantes, observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação e na jurisprudência do TCU
- 6.2 A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 92 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### 7. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

#### 7.1 DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

- I. O ÓRGÃO GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro, em processo administrativo de gestão específico, relativo a todasas contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.
- II. Cabe à Gerência de Contratos e Atas do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme regulamento operacional interno, as atribuições inerentes ao GERENCIAMENTO da presente ARP, particularmente quanto a(ao):
- a) Providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;
- b) Encaminhar ao(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes a presente ARP, devidamente assinada e publicada, como também suas eventuais e posteriores alterações, devidamente assinadas e publicadas:
- c) Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante todasua vigência:
- d) Receber, analisar e pronunciar-se quanto à solicitação de contratação interna do ÓRGÃO GERENCIADOR com base na presente ARP, inclusive indicando providências complementares necessárias ou até recomendando o indeferimento fundamentado da pretensão, observada a legislação vigente e a jurisprudência do TCU;
- e) Conduzir eventuais procedimentos de **renegociação** de preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente e jurisprudênciado TCU;
- f) propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais alterações de preços, cancelamentos e revogações ocorridos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a comunicação aos órgãos e às entidades participantes;
- g) propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de penalidades decorrentes dodescumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimentodas obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
- h) instruir os autos de gestão da presente ARP.

#### 7.2 DO ÓRGÃO PARTICIPANTE:

- I. Ao órgão ou entidade PARTICIPANTE cabe:
- a) Tomar conhecimento da ARP, incluindo as eventuais alterações, cancelamentos e



revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;

b) Verificar a conformidade das condições registradas na ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas para fins de renegociações de precos;

c) Observar e controlar a utilização do quantitativo máximo dos itens/grupos do objeto registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como autilização

de itens/grupo diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;

d) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;

e) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando

as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

#### 7.3 DO BENEFICIÁRIO DA ATA:

L

O FORNECEDOR cujo preço conste registrado na presente ARP obriga-se a:

a) Retirar a respectiva nota de empenho ou ordem de serviço, bem como assinar o termo de contrato (se for caso), no prazo máximo de 05 dias corridos, contados da convocação;

- b) Caso seja consultado, informar quanto a **não possibilidade de adesão** de órgão ou entidadeda Administração Pública não participante com finalidade de contratar por meio da presente ARP, tendo em vista a **não** permissão expressa no Edital de PE nº XX/202X CPL/;
- c) Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no termo de referência integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;

d) Respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos apresentados na licitação e em sua proposta, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e

aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

e) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou pelo(s) PARTICIPANTE(S), referentes ao cumprimento das obrigações firmadas na presente ARP;

f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas para fins de viabilizar a(s)

respectiva(s) contratações;

g) Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;

h) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos e entidades contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP:

i) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

j) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### 8. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

**8.1** A qualquer tempo, o **preço** registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução**ocorrida no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, em conformidade com o inciso IV, § 5º, do art. 82, da Lei Nº 14.133, de 202, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível com o de mercado.

7.1.1 Não havendo acordo em relação a renegociação do(s) preço(s) registrado(s), será o



### ESTADO DE ALAGOAS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

#### DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

respectivo registro cancelado, mantendo-se hígidas e vigentes as contratações já formalizadas e sem aplicação de penalidade.

- 7.1.2 Em caso do cancelamento para o respectivo item/GRUPO, deverão ser convocados os fornecedores registrados em cadastro reserva, a fim de que os mesmos manifestem interesse em assumir o compromisso de praticar o preço do fornecedor beneficiário da ata.
- 8.2 O registro será ser CANCELADO:

I.

- Por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando o fornecedor:
- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelaAdministração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou;
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021;
- II. Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e anterior ao pedido de fornecimento/contratação, bem como comprove a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
- **7.2.1** O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do processo administrativo de gestão da presente ARP, por despacho fundamentado da autoridade competente no ÓRGÃO GERENCIADOR.

#### 9. DAS PENALIDADES

- 9.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou aofuncionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. (Lei nº 12.846de 01 de Agosto de 2013 Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências).
- 9,2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2°, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alineas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Termo de Referência, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5°, da Lei nº 14.133, de 2021).
- d) Multa:

1

. Moratória de por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o



limitede dias:

2 Moratória de 1% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 20% (vinte por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe oinciso l

do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

- Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
- 9.3 A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma,a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 9.4 Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7°, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 9.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 9.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferençaserá descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 9.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 9.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafosdo art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratare de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 9.9 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1°, da Lei nº 14.133, de 2021):
- A natureza e a gravidade da infração cometida;
- As peculiaridades do caso concreto;
- As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas eorientações dos órgãos de controle.
- 9.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 9.11 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos,o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 9.12 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, parafins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 9.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 9.14 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar permanecerá em vigor enquanto



perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazodas sanções de suspensão e impedimento aplicadas.

#### 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 Toda alteração da presente ARP será publicada no DOM.
- 10.2 A Ata de Registro de Preços somente poderá ser usada pelos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal de São Miguel dos Campos, desde que autorizados pelo Gerenciador
- 10.3 Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, as contratações futuras deverão ser realizadas, em regra, de forma proporcional para todos os itens de cada grupo, salvo justificativa técnica e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes, conforme jurisprudência do TCU.
- 10.4 A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização delicitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 10.5 Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com legislação vigente, particularmente com a Lei Federal nº. 14.133/2021, regulamentada pelos Decreto Municipal nº 14.466/2017.
- 10.6 O preço, quantitativo, fornecedor e as especificações resumidas do objeto registrado, como também suas possíveis alterações e cancelamento, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial Eletrônico do Município de São Miguel dos Campos DOM.
- 10.7 Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, no site do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet (www.bnc.org.br), inclusive com a íntegra da ARP e alterações posteriores.

#### 11. DO FORO:

11.1 Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o foro da Cidade de Pilar/AL.

Pilar – Alagoas, 11 de outubro de 2024.

RENATO REZENDE Assinado de forma ROCHA ASSINADO RENATO REZENDE ROCHA FILHO:03749271461

MUNICÍPIO DE PILAR/AL ÓRGÃO GERENCIADOR RENATO REZENDE ROCHA FILHO PREFEITO

FELICITE #42 mand of forms digital part #50,000 forms | LTDA:53205 L40000740 | District part | 10,000 forms | 144000140 | District part | 10,000 forms | 10,

FELICITE LTDA
FORNECEDOR
MAYRA BUFFONE GAMA
REPRESENTANTE LEGAL